



LEI Nº 4.384

DE 27 DE maio

DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 3.709.943,19, a favor do Fundo Municipal de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.709.943,19 (três milhões, setecentos e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 - R\$ 37.330,04 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1570 - R\$ 3.672.613,15 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.365.019.1.109 – Construção de Creche no Bairro Praça da Ponte

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1500	Execução de Obras e Projetos	R\$ 37.330,04
44.90.51.01.1570	Execução de Obras e Projetos	R\$ 3.672.613,15

Art. 2º) – A importância de R\$ 3.672.613,15 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos), é advinda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com o Termo de Compromisso nº 960993/2024/FNDE/CEF e será recolhida na seguinte rubrica de Receita:

24.10.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

24.12.00.0.0.000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

24.12.50.0.0.000 – Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação

24.12.50.3.1.000 – Transf. diretas do FNDE referentes a Termo de Compromisso

24.12.50.3.1.003 – Termo de Compromisso nº 960993/2024 - Construção de Creche no Bairro Praça da Ponte

Art. 3º) – O valor de R\$ 37.330,04 (trinta e sete mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos), que atenderá a contrapartida da construção constante da presente Lei, é advindo das anulações totais e parciais das seguintes classificações orçamentárias:



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 8.419,90
------------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.035 – Alimentação Escolar – Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1500	Gêneros Alimentícios	R\$ 28.910,14
------------------	----------------------	---------------

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II e III, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de maio de 2025


PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 03/06/2025

Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 9 e 10 de 01665

Rúbrica _____

Mai. 0514817